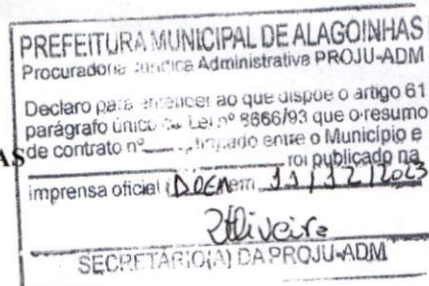




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



TERMO ADITIVO N.º 030/2023 – SEMAS.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº.
387/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E G.S. SANTANA FUNERÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48010-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.293.735-51, conforme Portaria de nº 3.398/2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G.S. SANTANA FUNERÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.433.535/0001-17, situada à RUA DANTAS BIÃO, S/N, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS/BA. CEP: 48.030-030, neste ato representada pela **Sr.ª GESSICA SANTOS SANTANA**, brasileira, portadora do RG nº 12.080.269-41, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.460.165-93, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 387/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **01 de dezembro de 2022**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido contrato, referente ao **Processo Administrativo nº. 12.349/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **02 de dezembro de 2023 até 02 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado pelo presente Termo Aditivo o Contrato 387-2022, representando um impacto no valor de **R\$ 6.475,60 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**. O presente reajuste se dá com base no índice de aproximadamente 4,39%, nos termos do parecer financeiro da SEFAZ, e em consonância com o art. 65, II, "d" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$153.353,10 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2.005	3.3.90.32	500.0000 / 661.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de dezembro de 2023.

RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



GESSICA SANTOS SANTANA
G.S. SANTANA FUNERÁRIA
CONTRATADA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 030/2023 – SEMAS – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **G.S. SANTANA FUNERÁRIA** – Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, "d" e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido Contrato n.º 387/2022 – Data de Assinatura: 01/12/2023.